

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 665.300,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeios do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 665.300,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.37-1500-401	Locação de Mão-de-Obra	241.900,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.30-1600-417	Material de Consumo	175.000,00
3.3.90.37-1600-422	Locação de Mão-de-Obra	248.400,00
	TOTAL	665.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.7036.8.012 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS

3.1.90.13-1500-393	Obrigações Patronais 241.900,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral
3.3.90.30-1600-491	Material de Consumo 138.400,00
10.302.3050.4.038	Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde

3.1.90.04-1600-510 Contratação por Tempo Determinado 86.000,00

3.3.90.30-1600-511	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39-1600-512	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
3.3.90.39-1600-389	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
	TOTAL	665.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BD2CDB18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2022. Edição 3134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>